



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA E PLANTÕES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 5.450.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os demais setores que a compoem, é responsável pela definição e avaliação da Política Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Governo, Plano Municipal de Saúde e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, onde não há disponibilidade suficiente para suprir a demanda do objeto ora solicitado na Secretaria.

JUSTIFICATIVA - ANESTESISTA

- Considerando que o Hospital Municipal realiza cirurgias obstétricas e eletivas com frequência e precisa de médicos anestesistas para o procedimento cirúrgico, e o item foi incluído na licitação anterior, porem foi fracassado devido ao pedido de desistência do licitante.

JUSTIFICATIVA - PLANTÃO MEDICO 24 HORAS EM OBSTETRICIA

- Tendo em vista que Vitória do Xingu se tornou uma referência obstétrica para os nossos munícipes, e também pacientes dos municípios de Senador Jose Porfirio, Porto de Moz e até mesmo algumas localidades de Altamira.

- Considerando a necessidade premente da presença permanente do médico obstetra 24 horas por dia para atender a ala obstétrica, centro cirúrgico e sala de parto do hospital municipal de Vitória do Xingu.

- Considerando que um dos objetivo dessa gestão é contribuir para a redução de complicações obstétricas e mortalidade materna. É que tomamos a decisão de solicitar processo licitatório para contratação de Plantão Médico Obstetra 24h.

Com as seguintes atribuições:

- Realizar cirurgias Cesária;
- Realizar partos vaginais;
- Atender todas as gestantes em trabalho de parto;
- Atender as urgências obstétricas em qualquer período da gestação;

Acompanhar as puérperas durante toda a internação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

JUSTIFICATIVA – FISIOTERAPIA

- Considerando que a fisioterapia hospitalar visa a melhora, mas rápida da saúde do paciente, em obstetrícia visa orientações e assistência na amamentação; prevenir e tratar disfunções e possíveis complicações, diminuir dores e desconfortos que possam estar presentes, enfocando o bem-estar da mãe e do bebê.

- Considerando que o Hospital Municipal possui o COE - Centro de Operações Emergenciais (setor específico para tratamento de pacientes com COVID-19), e a fisioterapia faz parte do tratamento para evitar complicações cardiorrespiratória, recuperar a capacidade pulmonar e motora de pacientes internados.

JUSTIFICATIVA - VISITA CLINICA HOSPITALAR / DIÁRIA

- Considerando a internação clínica um momento em que o paciente requer cuidados/atendimento constante e visando sua recuperação e prevenção de degradação, faz necessário a presença do médico diariamente nas enfermarias e junto ao leito, examinando e prescrevendo medicações e cuidados necessários.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Pregão Eletrônico com finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de fisioterapia e plantões, encontra guarida no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o preço de mercado praticado em nossa região, conforme pesquisa de preços, juntada ao processo realizada pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, justifica-se pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão Eletrônico, de parte do Município de Vitória Do Xingu – Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro fornecedor, com observância as demais cautelas de estilos.

Vitória do Xingu - PA, 25 de outubro de 2021.

ROSELI A. DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 4.383/2020 PMVX